

ATA DA 234ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2023.

1 **Horário:** 14h37min. **Local:** realizou-se por meio de videoconferência via ferramenta
2 Zoom, cujos trabalhos foram coordenados pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Contador
3 REINALDO MARQUES CRCES 004202/O. **Membros presentes:** Técnico em Contabilidade
4 CLAIR MARTINS DA SILVA CRCES 008717/O, Contador MARIO ZAN BARROS CRCES
5 010163/O, Contador RONEY GUIMARAES PEREIRA CRCES 006049/O, Contador JOSE
6 CARLOS BRAVO ALVAREZ JUNIOR CRCES 009809/O, Contador EDIMARCOS LUCHI CRCES
7 011608/O, Contador EDUARDO TRESENA PORCHERA CRCES 021302/O, Contador
8 MAURILIO CORREIA SANTANA CRCES 009013/O, Contadora TAMIRES ENDRINGER ZORZAL
9 CRCES ES-018389/O e o Contador KLAUS XAVIER DE OLIVEIRA CRCES 011491, contando
10 ainda com a presença do Coordenador de Fiscalização Contador RODRIGO DOS SANTOS
11 SANZ CRCES 015500/O, que secretariou a reunião. **Ausência justificada:** Contador SERGIO
12 AUGUSTO VIEIRA CRCES 012553/O. **Ausências não justificadas:** Contador CARLOS
13 DARLAN PATIL CRCES 010206/O e a Contadora RAQUEL CRISTINA NICOLAU BARBOSA
14 CRCES 008020/O. I - **ORDEM DO DIA.** Julgamento do seguinte processo: **De relato do**
15 **Conselheiro EDIMARCOS LUCHI.** Número do Processo: U-2022/000293. **Fato único:**
16 Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis 02 (DOIS)
17 funcionário(s) sem possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo), o
18 que identificamos por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado
19 firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA
20 ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Enquadramento:** Art. 15 do DL
21 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão:** **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de**
22 **aplicar penalidade de MULTA, no valor de 02 anuidades de R\$ 503,00 (quinhentos e três**
23 **reais) cada, totalizando R\$ 1.006,00 (mil e seis reais), acrescida de 1/10, que equivalem**
24 **a R\$ 100,60 (cem reais e sessenta centavos), totalizando a importância de R\$ 1.106,60**
25 **(mil cento e seis reais e sessenta centavos) por deixar de fazer prova ao admitir e**
26 **manter 02 (dois) funcionários exercendo função contábil sem possuir formação e**
27 **registro no CRC-ES, tendo como base legal o previsto no artigo 27 alínea "b" do Decreto-**
28 **lei 9295/46, c/c artigo 56, inciso I, alínea "a", e artigo 57, § 2º Inciso II, ambos da**
29 **Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1636/21, que dispõe sobre os valores das**
30 **multas devidas ao CRC's para o exercício 2022.** Aprovado por Unanimidade. Foi levado a
31 julgamento, em grau de defesa, 01 (um) processo com a seguinte decisão para
32 homologação: 01 (uma) aplicação de penalidade. II - **ENCERRAMENTO:** Nada mais
33 havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h50min. A presente Ata foi lavrada por
34 mim, Tatiane Rasseli Pezzin, Assistente Administrativo do Setor de Fiscalização, e, depois
35 de lida e aprovada, será subscrita pelo presidente e pelos demais Conselheiros presentes
36 na reunião.

REINALDO MARQUES

MARIO ZAN BARROS

CLAIR MARTINS DA SILVA

RONEY GUIMARÃES PEREIRA

EDUARDO TRESENA PORCHERA

EDIMARCOS LUCHI

TAMIRES ENDRINGER ZORZAL

MAURILIO CORREIA SANTANA

JOSÉ CARLOS B. ALVAREZ JUNIOR

KLAUS XAVIER DE OLIVEIRA

RODRIGO DOS SANTOS SANZ
Coordenador da Fiscalização

TATIANE RASSELLI PEZZIN
Assistente Administrativo

CONTADORA CARLA CRISTINA TASSO
Presidente

Referendada na Plenária de 22/03/2023.